



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO  
CEARÁ – SECITECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
GABINETE DA REITORIA-GR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

## **EDITAL Nº 08/2026-GR**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR  
BOLSISTA DA CAPES/MEC PARA O QUADRO  
PROVISÓRIO DO PARFOR PRESENCIAL URCA,  
PARA ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E  
SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.**

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA),

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES,

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 34.821, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência em concursos públicos do poder executivo estadual, e dá outras providências,

### **RESOLVE**

Tornar pública a abertura e estabelecer normas para a Seleção de Professores para o quadro provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA para atividades de Docência e Supervisão de Estágio Curricular no Curso de Pedagogia do PARFOR PRESENCIAL, nas turmas Campos Sales 1, para o semestre letivo 2026.1, e Campos Sales 2, para o semestre letivo 2026.2, com início previsto para julho de 2026.

## 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de maio a 4 de junho de 2026**, exclusivamente, no site da URCA (Link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).
- 1.2. A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, sendo o(a) candidato(a) responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital), indicando os itens a serem pontuados. A referida Tabela de Pontuação estará disponível no site da URCA (link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).
- 1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve informar a(s) disciplina(s) pretendida(s), de acordo com a oferta constante no **Anexo II** deste Edital.
- 1.5. Não há limite mínimo ou máximo de disciplinas ou de número de créditos para a inscrição. Cada candidato(a) pode se inscrever em quantas disciplinas desejar.
- 1.6. **Não será aceita inscrição de docente com pendência para com o curso de Pedagogia do Parfor – URCA** (com atraso na entrega de resultados e diário devidamente preenchido de disciplina concluída ou com atraso na aplicação da avaliação final para estudantes em AVF).
- 1.7. **Não será aceita inscrição de docente com parecer avaliativo insatisfatório** no Processo de Avaliação de Desempenho emitido pela Coordenação Geral e Coordenação de Curso do Parfor – URCA, especialmente por descumprimento da carga horária de disciplina.

## 2. DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente Edital trata da seleção de professor bolsista para ministrar disciplinas do Curso de Pedagogia do VIII semestre, na turma Campos Sales 1, e do VII semestre, na turma Campos Sales 2, incluindo supervisão de estágio curricular, correspondendo a 10 (dez) disciplinas.
- 2.2. Cada disciplina corresponde a uma vaga.
- 2.3. As vagas disponíveis neste certame têm 4 créditos (disciplinas), 6 créditos (estágio) ou 8 créditos (estágio) e todas correspondem a 4 bolsas.
- 2.4. Fica reservado o percentual de 10% das vagas para candidatos(as) com deficiência (1 vaga).
- 2.5. Fica reservado o percentual de 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) (2 vagas).
- 2.6. As demais disciplinas (7 vagas) são destinadas para a livre concorrência.
- 2.7. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por candidatos(as) com deficiência e/ou candidatos(a) negros(a), essas serão destinadas para a livre concorrência, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.8. Candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas para pessoa com deficiência ou pessoa negra que forem aprovados(as) e classificados(as) para além do número de vagas definidas para cada tipo de



concorrência serão reclassificados(as), por categoria de inscrição, na lista de inscrições para livre concorrência.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado e executado por Comissão definida por Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da Universidade Regional do Cariri – URCA, formada por representantes da PROGRAD e da Coordenação de Área de Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA).
- 3.2. A seleção de professores atenderá à oferta de componentes curriculares do VIII e do VII semestres do Curso de Pedagogia, para as turmas Campos Sales 1 e Campos Sales 2 respectivamente, cujo período letivo rege-se pelo Calendário Acadêmico do PARFOR desta IES.
- 3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame estarão submetidos(as) aos critérios de seleção e lotação estabelecidos neste Edital.
- 3.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste certame e não classificados(as) nas vagas de disciplinas comporão um quadro de reserva provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA para suprir eventuais carências surgidas no decorrer do semestre letivo a que se refere esta seleção.

### 4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ATUAR COMO PROFESSOR FORMADOR I OU COMO PROFESSOR FORMADOR II

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) neste certame para atuar nas disciplinas ofertadas será denominado(a) **Professor Formador I** ou **Professor Formador II**, conforme nomenclatura adotada pela CAPES. E deverá cumprir os requisitos apresentados na Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- 4.2. São requisitos para Professor Formador I:

**“Art. 51. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:**

- I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
  - a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
  - b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;



V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

#### 4.3. São requisitos para Professor Formador II:

**Art. 52. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:**

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.”

(Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES.)

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II

- a) elaborar e apresentar à coordenação de curso o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;

- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar à Coordenação do Curso ou à Coordenação Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com a Coordenação do Curso e a Coordenação Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, o Coordenador do Curso ou o Coordenador Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) cumprir, com zelo e compromisso, a carga horária destinada à disciplina ministrada;
- k) entregar os resultados da disciplina até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da mesma. Se houver justificativa para atraso na entrega, essa deve ser apresentada à Coordenação do Curso;
- l) devolver as avaliações aplicadas devidamente corrigidas;
- m) apresentar à Coordenação do Curso e à Coordenação Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.
- n) apresentar antecipadamente o plano de aula para cada encontro presencial da disciplina.

Todos os registros citados acima podem ser enviados por e-mail para [pedagogia.parfor@urca.br](mailto:pedagogia.parfor@urca.br).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados **no ato da inscrição**, como **arquivo único, em formato PDF e obedecendo à sequência a seguir, sob pena de reprovação**. Fica vedada a substituição do arquivo em PDF após o encerramento do período de inscrição. Também fica vedado o envio, por qualquer meio, de novo arquivo em PDF ou documentação complementar.

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) Certificado de conclusão de curso de Licenciatura.
- c) **Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou na modalidade Professor Formador II**, conforme o **Item 4** deste Edital. (É necessário indicar a modalidade de Professor Formador pleiteada pelo(a) candidato(a)).
- d) Comprovação de todos os itens indicados na Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital), observando o período informado na referida Tabela.
- e) Comprovação de ter cursado e/ou ministrado a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) se inscrever.
- f) No caso de candidato(a) inscrito(a) para a vaga reservada para pessoa com deficiência, deve ser incluída a comprovação da condição. Para a validação da inscrição/classificação, a Comissão de Aferição da URCA designará uma Banca para realizar o procedimento de aferição, seguindo um cronograma a ser divulgado. Essa validação não será necessária, caso o(a) candidato(a) já tenha realizado esse procedimento em outras seleções para professor bolsista Parfor – URCA.



6.2. Sob pena de desclassificação, o arquivo em PDF **não deve conter documentos para além dos necessários ao cumprimento do item 4 e do item 6.1**, como comprovação de participação como ouvinte em eventos acadêmicos, participação em cursos ou outras comprovações que não estejam indicadas no item 6.1 ou na Tabela de Pontuação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Para garantir o preenchimento da vaga reservada, a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá três níveis: I) tipo de concorrência; II) categoria docente; III) pontuação.

7.1.1. Para o tipo de concorrência, a sequência de classificação será a seguinte:

- a) Vaga reservada para pessoa com deficiência (1 vaga)
- b) Vaga reservada para pessoa negra (2 vagas)
- c) Livre concorrência (7 vagas)

7.1.2. Para a categoria docente, a sequência de classificação será a seguinte:

- a) Professor(a) efetivo(a) do Departamento de Educação da URCA.
- b) Professor(a) efetivo(a) de outros Departamentos da URCA.
- c) Professor(a) substituto(a) do Departamento de Educação da URCA.
- d) Professor(a) substituto(a) de outros Departamentos da URCA.
- e) Professor(a) externo(a) (não faz parte do quadro docente da URCA).

7.2. Para o preenchimento da vaga reservada para pessoa com deficiência, será feita a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para esse tipo de concorrência, de acordo com a sequência apresentada no item 7.1.2 e em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para o preenchimento das vagas reservadas para pessoa negra, será feita a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para esse tipo de concorrência, de acordo com a sequência apresentada no item 7.1.2 e em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação, tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas destinadas para a ampla concorrência, o desempate será feito obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em título acadêmico;
- b) Maior pontuação em experiência docente do Ensino Superior;
- c) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Após o encerramento do período de inscrição, será publicada na página da URCA (link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>) a **Relação de Inscritos** para cada disciplina (vaga), contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), obedecendo à ordem de classificação descrita no item 7.1.

- 8.2. Na primeira etapa do processo seletivo, a Comissão de Seleção para Professor Bolsista do Parfor – URCA examinará a Relação de Inscritos para validar as inscrições, considerando o disposto no item 1.6 e 1.7, como também para validar as inscrições nas vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 8.2.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas passarão por procedimento de aferição realizado pelas respectivas comissões da URCA. **A inclusão da declaração emitida pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão de Aferição liberará o(a) candidato(a) de realizar novo procedimento.**
- 8.3. Na segunda etapa, a Comissão de Seleção para Professor Bolsista do Parfor – URCA examinará a documentação anexada pelos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram validadas, realizará a conferência das comprovações anexadas e verificará o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital. Após a finalização dessa avaliação, será publicado o **Resultado Preliminar** informando a situação de: INSCRIÇÃO INDEFERIDA, APROVADO(A) ou REPROVADO(A) para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos em cada vaga ofertada. Dadas as especificidades das vagas ofertadas, é possível a aprovação do(a) candidato(a) para uma vaga e a reprovação para outra, caso os critérios não sejam igualmente atendidos.
- 8.4. A terceira etapa consiste na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas, considerando a aprovação, o tipo e a categoria de inscrição, a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis.
- 8.5. A quarta etapa consiste na convocação (por e-mail) e na lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, por ordem de classificação geral.
- 8.6. A quinta etapa consiste na reclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas classificados(as) para além do número de vagas definidas para cada tipo de concorrência. Nesse caso, a ordem de classificação de cada candidato(a) será estabelecida considerando a categoria de inscrição e a pontuação, na lista de inscrições para livre concorrência.
- 8.7. A sexta etapa consiste na convocação (por e-mail) e na lotação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas à ampla concorrência, também obedecendo à ordem de classificação. (Incluindo os(as) candidatos(as) reclassificados(as) de acordo com o item 8.6).
- 8.8. A sétima etapa consiste na publicação da Classificação Final e Lotação dos docentes por vaga.
- 8.9. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar em cada vaga de disciplina será convocado(a) para confirmar a lotação. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) seja **desclassificado(a)** do certame – por não apresentar a documentação exigida no ato da lotação ou não cumprir as determinações do presente edital, ou caso **não possa assumir** a disciplina – será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação.
- 8.10. Em caso de desistência de candidato(a) após a lotação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga. Não havendo mais candidato(a) classificado(a) para a vaga, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo componente curricular em outra turma. Não havendo mais candidato(a) classificado(a) para o mesmo componente curricular em outra turma, a Comissão de Seleção para Professor Bolsista do Parfor – URCA poderá reofertar a referida vaga em outro processo seletivo.
- 8.11. Cada candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo poderá ser lotado(a) em somente 1 (uma) disciplina (vaga), independentemente do número de créditos.



8.12. Os resultados serão divulgados na página da URCA (link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).

## 9. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 9.1. As aulas são ministradas às sextas-feiras à noite e aos sábados, manhã e tarde, durante o período letivo dos(as) cursistas; e, possivelmente, de segunda à sexta-feira, manhã e tarde ou noite, durante o período das férias escolares dos(as) cursistas.
- 9.2. Durante o período de ministração de disciplinas, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve integrar o grupo de WhatsApp da respectiva turma, como forma de viabilizar uma comunicação mais rápida e acessível. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e cancelamento da lotação.

## 10. DAS BOLSAS

- 10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades Professor Formador I e Professor Formador II serão remunerados mensalmente em regime de Bolsas da CAPES/MEC da seguinte forma:
  - a) Professor Formador I: bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais);
  - b) Professor Formador II: bolsa mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
- 10.2. A quantidade de bolsas será determinada de acordo com a carga horária da (s) disciplina (s) ministrada (s), conforme o cálculo previsto na Portaria Nº 82, de 17 de abril de 2017, Art. 47, como segue:

Cálculo das quotas de bolsa de professor formador

Carga horária Total do Curso – (Carga horária TCC - Carga horário estágio supervisionado) X número de Turmas

15

- 10.3. Para as disciplinas regulares, cada crédito corresponde a 1 (uma) bolsa.
- 10.4. Todos(as) os(as) candidatos(as), com ou sem vínculo(s) empregatício(s), **NÃO** poderão acumular bolsa de qualquer uma das agências de fomento, a saber: CNPq, CAPES, FUNCAP e demais programas financiados pelo FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006.
- 10.5. O cadastro de bolsas de Professor Formador poderá ser suspenso caso o(a) docente não cumpra a carga horária estabelecida para a disciplina ou não entregue os resultados (listas de frequência e mapa de notas devidamente preenchidos e atividades corrigidas a serem devolvidas aos alunos) ou, ainda, deixe de cumprir qualquer das exigências indicadas na Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES.

## 11. DO RECURSO

- 11.1. O(A) interessado(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos resultados indicados no item 8 do presente Edital ou do recebimento de notificação por e-mail da Comissão de Seleção



para Professor Bolsista do PARFOR – URCA, poderá interpor recurso protocolado no mesmo local onde realizou a inscrição.

- 11.2 A Comissão terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis, após encerrado o prazo recursal para o(a) candidato(a), para responder aos recursos interpostos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A Coordenação Institucional do PARFOR PRESENCIAL URCA se reserva o direito de não aceitar futura lotação do professor que não cumpra as atribuições de sua função, indicadas no item 5 deste Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, Coordenação Institucional do PARFOR PRESENCIAL URCA e Coordenação de Área de Pedagogia do PARFOR.

Campus do Pimenta, Crato-CE, 05 maio de 2026.

Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA

Profa. Dra. Teresa Rachel Costa de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD

Profa. Dra. Marteana Ferreira de Lima  
Coordenadora do Curso de Pedagogia do PARFOR/URCA



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO**  
**CEARÁ – SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 08/2026-GR**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA CAPES/MEC**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
CURSO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	TOTAL DE ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização (reconhecida pelo MEC) na área/subárea da seleção. (2 pontos por especialização; pontuação máxima 2 pontos; 1 item)		
Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção. (3 pontos por mestrado; pontuação máxima 3 pontos; 1 item)		
Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção. (5 pontos por doutorado; pontuação máxima 5 pontos; 1 item)		
NOTA		

2. ATIVIDADE DOCENTE (PESO 2)	TOTAL DE ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Docência em disciplina de Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área; máximo 2 pontos; correspondendo a 4 itens)		
Docência em disciplina de Pós-Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Docência em disciplina de Cursos Atualização e/ou Extensão (0,5 por Curso ou disciplina na área; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Docência na Educação Básica (0,5 por ano; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Orientação de Monografia de Curso de Graduação concluída (0,5 por item; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		

Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída (0,5 por item; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (0,5 por item; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (1,0 ponto por item; máximo 2 pontos; correspondendo a 2 itens)		
NOTA		

3. ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA (Exclusivamente a produção do período de 2020 a 2026).	TOTAL DE ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Publicação de artigo em periódico sem <i>qualis</i> (0,5 ponto por artigo; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Publicação de artigo em periódico com <i>qualis</i> (1 ponto por artigo; máximo 2 pontos; correspondendo a 2 itens) Anexar também a comprovação do <i>qualis</i> do periódico.		
Palestra, Conferência ou Mesa redonda (0,5 por atividade realizada; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens)		
Trabalho completo publicado em <b>anais de evento</b> (0,5 por trabalho; máximo 1 ponto; correspondendo a 2 itens).		
Publicação de capítulo de livro (1 ponto por capítulo; máximo 2 pontos; correspondendo a 2 itens)		
Publicação de livro (1,5 por livro; máximo 3 pontos; correspondendo a 2 itens)		
NOTA		

### RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL
01	TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	
02	ATIVIDADE DOCENTE (PESO 2)	
03	ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA	
<b>NOTA FINAL</b>		
A nota final é o resultado da soma de todos os pontos obtidos, considerando o peso 2 para a titulação e atividade docentes, dividido por 5.		

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Todos os itens indicados na Tabela de Pontuação devem ser comprovados, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).** Indicar, na Tabela de Pontuação, a quantidade de itens apresentados.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO**  
**CEARÁ – SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 08/2026-GR**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA CAPES/MEC**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS E MUNICÍPIOS (TURMAS)**

<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº CRÉDITOS (E DE BOLSAS)</b>
<b>Campos Sales Turma 1</b>	Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Básica	8 (4 bolsas)
	Didática das Ciências Naturais nas séries iniciais do Ensino Fundamental	4
	Didática da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental	4
	Didática da Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental	4

<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº CRÉDITOS (E DE BOLSAS)</b>
<b>Campos Sales Turma 2</b>	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	6 (4 bolsas)
	Fundamentos Econômicos da Educação	4
	Didática da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental	4
	Didática da Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental	4
	Gestão da Educação Básica II	4
	Fundamentos da Avaliação Educacional na Educação Básica	4



### ANEXO III



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
GABINETE DA REITORIA-GR  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**



### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual.

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 (do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas no Edital 001/2022-GR para seleção de professor bolsista da CAPES/MEC para o quadro provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA, para atividades de docência.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) da cor (preta ou parda) \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda, para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeos, para análise fenotípica, caso necessário, para fins de avaliação das minhas condições de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.711/2012.

Crato, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)